



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 27/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera o anexo de metas fiscais da Lei 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017), na forma que especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 27/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera o anexo de metas fiscais da Lei 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017), na forma que especifica e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem por objetivo a compatibilização dos planos orçamentários de acordo com o Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101, de 4 de maio de 2000.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 25 de fevereiro de 2014.

Antônio Ananias
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 27/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera o anexo de metas fiscais da Lei 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017), na forma que especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 27/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera o anexo de metas fiscais da Lei 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014 – 2017), na forma que especifica e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem por objetivo a compatibilização dos planos orçamentários de acordo com o Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101, de 4 de maio de 2000.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 25 de fevereiro de 2014.

Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

José Eduardo Antoniassi
SECRETÁRIO

Luciano Molina Ferreira
Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício SGP nº. 33/2014

Apucarana, 24 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o substitutivo ao Projeto de Lei nº. 27/2014, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para alterar o anexo de metas fiscais da Lei 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014 - 2017).

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 1 / 1.

Visto: 1º secretário _____

Exmo. Sr.

JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Alessandro G. Fernandes
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
25/02/2014



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



14

Ofício GAB nº. 29/2014

Apucarana, 24 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Formulamos o presente, nos termos do inciso I, § 3º, do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município, para solicitar o empenho de Vossa Excelência, no sentido de convocar a Câmara Municipal, para apreciar em regime de urgência, os Projetos de Lei nºs 8, 9, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28/2014, deste Executivo em tramitação nesta Colenda Casa de Leis.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

*Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal*

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 1 / 1.

Visto: 1º secretário _____

*Alessandro Garcia Fernandes
SECRETARIO ADMINISTRATIVO
25/02/2014*

Exmo. Sr.
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A